



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada a rerratificação em 06 de março de 2023, às 16h30min de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60”), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª série da 24ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.17 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província De Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela CR Incorporadora de Imóveis Ltda.”, celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 38.821.432/0001-36, na qualidade de devedora da Emissão (“Devedora”); (v) da **ADI INGÁ HOLDING S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 21.235.967/0001-22 (“ADI”); (vi) de **GUSTAVO MEIRA DANTAS DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 027.368.899-59 (“Gustavo”); (vii) de **HANS GROHS**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 034.241.989-78 (“Hans”); e (viii) de **MARCIO BECKHAUSER DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 020.177.069-57 (“Márcio”).
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e Secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Retificar o item (xxiv) da ordem do dia e das deliberações da Assembleia Especial de Investidores Dos Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª Série Da 24ª Emissão Da Companhia Província De Securitização, Realizada Em 08 De Fevereiro De 2023, realizada em 08 de fevereiro de 2023 (“3ª AEI”), de forma que a repactuação das condições e alteração da data da primeira parcela de pagamento das Notas Comerciais, passe a vigor nos seguintes termos:

“(xxiv) aprovar ou não a alteração da primeira data de pagamento das Notas Comerciais do dia 26 de janeiro de 2023 para o dia 08 de fevereiro de 2023, sendo certo que, para o referido pagamento, será considerada Remuneração incorrida entre a primeira Data de Integralização e o dia 08 de fevereiro de 2023, sendo admitido o pagamento parcial da Remuneração das Notas Comerciais no dia 08 de fevereiro de 2023 e dos Juros Remuneratórios dos CRI no dia 10 de fevereiro de 2023. Sem prejuízo, ratificar que o saldo dos Juros Remuneratórios não pagos em 10 de fevereiro de 2022 integrarão o saldo devedor e, portanto, sobre o referido valor deverá incidir remuneração, sendo certo que serão pagos na próxima Data de Pagamento a título de Juros Remuneratórios dos CRI. Deste modo, em 27 de fevereiro de 2023, após pagamento da Remuneração, será considerado como saldo pós-evento o Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00000000, sem que isto acarrete quaisquer Encargos Moratórios para a Devedora e, consequentemente, para a Securitizadora.”

(ii) Ratificar ou não, todas as demais aprovações previstas na 3ª AEI; e

(iii) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas a procederem com a correta formalização, incluindo a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, para refletir os itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a retificação da repactuação das condições e alteração da data da primeira parcela de pagamento das Notas Comerciais, o qual passará a vigor nos termos do item (i) da Ordem do Dia;

(ii) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, a ratificação de todas as demais aprovações previstas na 3ª AEI; e

(iii) os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e

implementação dos itens aprovados acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.



São Paulo, 06 de março de 2023.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



[Página de assinaturas 1/2 da Ata de Rerratificação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de março de 2023.]

Mesa:

Letícia Viana Rufino

Presidente

Bárbara Fender Faustinoni

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/MF: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Edigard Machado Macedo

Cargo: Procurador

CPF/MF: 341.499.308-21



[Página de assinaturas 2/2 da Ata de Rerratificação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de março de 2023].

CR INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Devedora

Nome: Marcio Beckhauser da Silva

Cargo: Diretor

CPF/MF: 020.177.069-57

ADI INGÁ HOLDING S.A.

Avalista

Nome: Marcio Beckhauser da Silva

Cargo:

Nome: Gustavo Meira Dantas da Silva

Cargo:

GUSTAVO MEIRA DANTAS DA SILVA

Avalista

MARCIO BECKHAUSER DA SILVA

Avalista

HANS GROHS

Avalista



[Anexo I da Ata de Rerratificação da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 24ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de março de 2023.]

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****